## SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





#### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 341/2014** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** 

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.101.004/0001-42, com sede estabelecida sito à Travessa Barão do Triunfo, nº 2937, CEP: 66093-050, Bairro: Marco, Belém/PA, neste ato representada pelo SR. EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 11.935-D CREA/PA e do CPF nº 576.809.22-68, resolvem celebrar o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO № 341/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA - PORTE III, DENOMINADA UPA MARAMBAIA, LOCALIZADA NA AV. MARAVALHO BELO, S/N, BAIRRO: MARAMBAIA, NA CIDADE DE BELÉM/PA, nos autos do protocolo 1440423/2014 e GDOC 19035/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 9,45% (Nove vírgula quarenta e cinco por cento) ao valor global original do CONTRATO Nº 341/2014.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 489.039,43 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) correspondente ao aditamento de 9,45% (Nove vírgula quarenta e cinco por cento) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

## SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o CONTRATO № 341/2014, cujo valor global reajustado era de R\$ 6.894.611,90 (seis milhões oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos), passará para o valor global de R\$ 7.383.651,33 (Sete milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001

**Atividade**: 2003 **Fonte**: 2920010103 **Elemento**: 44.90.51

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário bem como seus aditivos não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 19 de agosto de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

# SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR

<u>TESTEMUNHAS:</u>	
Nome:	Nome:
RG:	RG: